



## Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo      C NPJ 36.350.346/0001-67  
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000  
TeleFax (27) 3753-1001 – E-mail: [vilapavao@vilapavao.es.gov.br](mailto:vilapavao@vilapavao.es.gov.br)

Processo nº 000109/2019  
Processo nº 002958/2018  
Pregão Presencial nº 051/2018

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128 / 2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA TOSE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA - EPP, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR SOB A FORMA DE FRETAMENTO, PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.**

**O MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Travessa Pavão, nº 80, Centro, cidade de Vila Pavão, ES, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 36.350.346/0001-67, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Irineu Wutke**, portador do CPF-MF nº 876.766.807-00 e RG nº 782.398 – SSP/ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **TOSE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.102.717/0001-93, com sede na Rua Rodolfo Magewisk, nº 278, 3º Andar, Bairro Nova Munique, CEP 29.843-000, Vila Pavão/ES, por seu Representante Legal, Sr. **Xester Tose**, portador do RG nº 1.751.028 – SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 080.795.567-17, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato Originário nº 128/2018**.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 128/2018, instruído no Processo nº 000109/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO** de 8,6 (oito virgula seis) quilômetros da Linha 12 do Item 4.2 da Clausula Quarta do **Contrato nº 128/2018**, publicado no Diário Oficial dos Municípios - AMUNES em 10 de Dezembro de 2018, celebrado entre as partes em 07 de Dezembro de 2018.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO**

1. O valor global estimado do contrato, após acrescido, é R\$ 89.118,12 (oitenta e nove mil e cento e dezoito reais e doze centavos);

1.1 - A importância acrescida ao valor global estimado do contrato vigente não ultrapassa o limite legal de 25 % (vinte e cinco por cento);

1.2 - os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 04/02/2019.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

1. O valor total estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, é R\$ 5.074,86 (cinco mil e setenta e quatro reais e oitenta e seis centavos).



# Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67  
Rua Travessa Pavão, 80 - Centro - Vila Pavão - ES - CEP 29843-000  
TeleFax (27) 3753-1001 - E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

## CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Vila Pavão (PMVP), a saber:

Ficha	Fonte de Recurso
0000212	11020000
0000234	11110000
0000283	11110000
0000313	11130000
0000318	11130000

## CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do seu Prefeito, Sr. Irineu Wutke, exarada no Processo Administrativo nº 000109/2019, e encontra amparo legal no artigo 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93.

## CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Vila Pavão/ES, 04 de Fevereiro de 2019.

Irineu Wutke  
Prefeito do Município  
CONTRATANTE

Xester Tose  
Sócio Administrador  
CONTRATADA

## Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF.:

2 - \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF.:

**Vila Pavão****PREFEITURA****1º ADITIVO AO CONTRATO 128/2018.**

Publicação Nº 180740

RESUMO 1º T.A. CONTRATO Nº 0128/2018

PROCESSO: 003790/2018

Contratante: Município de Vila Pavão/ES.

Contratado: TOSE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA - EPP.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 8,6 (oito vírgula seis) quilômetros da Linha 12 do Item 4.2 da Clausula Quarta do Contrato nº 128/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios - AMUNES em 10 de Dezembro de 2018, celebrado entre as partes em 07 de Dezembro de 2018.

DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES: Continuam em vigor as demais Cláusulas e disposições do Contrato Originário.

Vila Pavão, ES, 04/02/2019.

Irineu Wutke

Prefeito do Município

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 004585/2018, referente à Inexigibilidade de Licitação, embasado no Parecer conclusivo da Assessoria Jurídica, e em cumprimento aos termos do Artigo 25 e 26, caput, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICADO E ADJUDICADO o procedimento ora escolhido em favor da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.028.316/0012-66, no valor estimado de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para a contratação do objeto em referência, com base no Art. 25 e 26, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

Vila Pavão/ES, 04 de Fevereiro de 2019.

Irineu Wutke

Prefeito Municipal

**ERRATA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Publicação Nº 180893

ERRATA ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2018 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Publicação: DOM em 16/01/2019

Onde se Lê: OBJETO: R\$ 51.100,00.

Leia-se: R\$ 55.300,00.

Vila Pavão/ES, 04/02/2019.

Irineu Wutke

Prefeito Municipal

**RESULTADO P.P. 002/2019**

Publicação Nº 180878

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial nº 002/2019

Processo nº 001505/2018

O MUNICIPIO DE VILA PAVÃO, ES, através de seu pregoeiro oficial, torna publico, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial nº 002/2019, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para Locação de Ônibus com motorista, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo registrado que não compareceu nenhuma empresa interessada em ofertar suas propostas de preços, sendo declarada, portanto, como "LICITAÇÃO DESERTA". Desta forma, por ser esta a primeira tentativa em realizar o certame, o pregoeiro decidiu remarcar nova sessão para repetição deste Pregão Presencial para o dia 18/02/2019, às 14h00min.

Informações complementares e cópia do Edital poderão ser obtidas no setor de licitações na Rua Trav. Pavão, 80, 2º Andar, Centro, no horário de 08h00min às 11h00min em dias úteis, pelo tel. (27) 3753-1001 e/ou através do site oficial [www.vilapavao.es.gov.br](http://www.vilapavao.es.gov.br).

Vila Pavão/ES, 04/02/2019.

Roberto Selia

Pregoeiro Oficial

**INEXIGIBILIDADE Nº 005-2019**

Publicação Nº 180739

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 004585 / 2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005 / 2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto: Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, para prestação de serviços de postagens em geral, empresa pública detém o monopólio no Brasil na prestação dos serviços postais, nos termos da Lei nº 6.538, de 22 de junho de 1978 e do Decreto nº 7.483, de 16 de Maio de 2011.